

Condições suplementares de venda de Produtos de Queijo («Condições Suplementares») da Royal FrieslandCampina N.V. e suas filiais (individualmente, «FrieslandCampina»)

1. Definições e Âmbito de Aplicação

- 1.1. Todos os termos com maiúscula inicial que não tenham sido definidos de outra forma no presente documento têm o significado que lhes é atribuído nos Termos e Condições de Venda da Royal FrieslandCampina N.V. e suas filiais, cuja última versão está disponível em www.frieslandcampina.com/en/terms-and-conditions (os «Termos e Condições»).
- 1.2. Qualquer contrato celebrado entre a FrieslandCampina e um terceiro («Cliente») relativamente à venda pela FrieslandCampina ao Cliente de queijos inteiros não fatiados, incluindo queijos individuais e serviços relacionados (em conjunto, «Produtos de Queijo»), e à compra desses Produtos de Queijo pelo Cliente à FrieslandCampina, incluindo os Termos Comerciais (em conjunto, um «Contrato»), está sujeito a estas Condições Suplementares, para além dos Termos e Condições, salvo se a FrieslandCampina der expressamente acordo em contrário por escrito.
- 1.3. Em caso de incompatibilidade entre as Condições Suplementares, os Termos e Condições e um Contrato, Termos Comerciais têm prioridade, seguidos pelas Condições Suplementares e, finalmente, pelos Termos e Condições.

2. Quantidades divergentes

- 2.1. Se tiver sido acordada num Contrato uma quantidade específica em unidades («Quantidade Acordada») e a quantidade entregue indicada na Guia de Transporte («Quantidade da Guia de Transporte») se desviar da Quantidade Acordada, a FrieslandCampina faturará ao Cliente a Quantidade da Guia de Transporte.
- 2.2. Se a Quantidade da Guia de Transporte se desviar da Quantidade Acordada em menos de 5%, tal não será considerado um incumprimento das obrigações pela FrieslandCampina.
- 2.3. Se i) a Quantidade da Guia de Transporte se desviar da Quantidade Acordada em mais de 5% e/ou ii) de acordo com o Cliente, a quantidade efetivamente entregue se desviar da Quantidade da Guia de Transporte, o Cliente deve notificar a FrieslandCampina por escrito antes das 9h00 do primeiro dia útil a contar da data de entrega. Todas as notificações devem incluir uma descrição precisa dos Produtos de Queijo específicos, a Quantidade Acordada e a) a Quantidade da Guia de Transporte e/ou b) a alegada quantidade efetivamente entregue. O não cumprimento pelo Cliente do período de notificação supramencionado impede-o de apresentar quaisquer reclamações contra a FrieslandCampina, inclusive de exercer o direito de contestar a fatura em causa ou a quantidade efetivamente entregue ou de exigir a entrega subsequente da quantidade alegadamente em falta.

3. Diferença de Peso dos Produtos de Queijo Maturados Naturalmente

- 3.1. Em caso de entrega com porte pago, o peso dos Produtos de Queijo maturado naturalmente não embalado entregues, conforme determinado pela FrieslandCampina e declarado na guia de transporte, é vinculativo para o Cliente, exceto se o Cliente tiver pesado os Produtos de Queijo imediatamente e no local de entrega, tiver notificado a FrieslandCampina por escrito da diferença de peso o mais tardar no primeiro dia útil a contar da data de entrega dos Produtos de Queijo e se essa notificação for acompanhada da lista de peso do Cliente.
- 3.2. Se a situação descrita na cláusula 3.1 se verificar, uma diferença de peso igual ou inferior a 0,20% não dará lugar a reembolso. Se a diferença de peso for superior a 0,20% e a FrieslandCampina considerar que a reclamação do Cliente é justificada, reembolsará ao Cliente o preço referente à diferença de peso superior a 0,10%.

4. Requisitos de Carga

- 4.1. A altura máxima de carga para transporte e/ou armazenamento por ou em nome do Cliente deverá ser acordada entre a FrieslandCampina e o Cliente no Contrato.
- 4.2. Caso sejam entregues Produtos de Queijo maturado dentro da embalagem em paletes, o Cliente não deve empilhá-las.

5. Armazenamento, Conservação e Transporte de Produtos de Queijo

- 5.1. Quando transporta, manuseia, utiliza, processa e/ou armazena Produtos de Queijo, o Cliente deve cumprir toda a legislação e regulamentação aplicáveis e ter em conta quaisquer condições climáticas e/ou meteorológicas de locais pertinentes.
- 5.2. O Cliente deve garantir que, durante a maturação, os Produtos de Queijo com casca natural sejam armazenados num entreposto ou unidade de armazenamento climatizado, respeitando as condições de temperatura, humidade e ventilação normalmente recomendadas para essa fase. Dependendo do tipo de Produtos de Queijo e em conformidade com as boas práticas de fabrico, o Cliente deve inspecionar periodicamente a temperatura, a humidade relativa e a formação da casca e manter um registo de cada inspeção periódica.

6. Inspeção, Notificação e Reclamações

- 6.1. A presente cláusula 6 (Inspeção, Notificação e Reclamações) sobrepõe-se à cláusula 11 (Inspeção, Notificação e Reclamações) dos Termos e Condições.

- 6.2. Se um Produto de Queijo entregue comportar eventuais defeitos que ameacem, ou sejam suscetíveis de ameaçar, a segurança alimentar, ou se o Cliente receber uma queixa ou notificação de um dos seus clientes relativamente à segurança alimentar, deve notificar de imediato a FrieslandCampina.
- 6.3. Na sequência da receção de quaisquer Produtos de Queijo, o Cliente deve inspecionar prontamente tais Produtos. Quaisquer defeitos, incluindo i) defeitos na casca, ii) defeitos exteriores a nível da forma, dimensão e aparência dos Produtos de Queijo («Defeitos de forma») e iii) defeitos no interior que possam ser detetados se os Produtos de Queijo forem cortados ou fisicamente provados, incluindo defeitos relacionados com a distribuição dos orifícios, as fissuras e os cristais («Defeitos lácteos»), devem ser notificados por escrito pelo Cliente à FrieslandCampina no prazo de dois dias úteis a contar da data de entrega dos Produtos de Queijo.
- 6.4. Quaisquer defeitos ocultos, incluindo defeitos na casca, Defeitos de Forma ou Defeitos Lácteos, devem ser notificados por escrito pelo Cliente à FrieslandCampina no prazo de dois dias úteis a contar da data da sua deteção.
- 6.5. Todas as notificações devem incluir uma descrição precisa do (alegado) defeito. O envio de uma notificação à FrieslandCampina ou a apresentação de uma reclamação de qualquer outra forma não isentam o Cliente das suas obrigações de pagamento.
- 6.6. O não cumprimento pelo Cliente dos períodos de notificação supramencionados impede-o de apresentar quaisquer reclamações contra a FrieslandCampina.
- 6.7. As reclamações relativas a defeitos, incluindo defeitos na casca, Defeitos de Forma ou Defeitos Lácteos, só são admissíveis se preenchidas todas as condições abaixo indicadas:
- (a) até determinada idade, ocorreu a secagem habitual e, durante o armazenamento providenciado pelo Cliente, os Produtos de Queijo receberam um número suficiente de tratamentos de revestimento com plástico para queijo, igualmente dividido por ambos os lados;
- (b) a maturação acondicionada ocorreu e formou-se uma casca seca; e
- (c) os requisitos de carga referidos na cláusula 4 (Requisitos de Carga) foram cumpridos, salvo acordo prévio em contrário, tendo sido respeitadas, em todos os casos, as normas habitualmente aplicáveis para evitar defeitos, incluindo defeitos na casca, Defeitos de Forma ou Defeitos Lácteos.
- 6.8. Em caso algum devem ser apresentadas reclamações contra a FrieslandCampina, se o Cliente não tiver cumprido as suas obrigações nos termos do disposto na cláusula 5 (Armazenamento, Conservação e Transporte de Produtos de Queijo) ou se os Produtos de Queijo em causa tiverem sido transportados, manuseados, utilizados, processados ou armazenados por ou em nome do Cliente de forma incorreta ou contrária às recomendações incluídas nas Especificações ou às instruções dadas por ou em nome da FrieslandCampina.
- 6.9. Prazo de prescrição para os defeitos na casca e Defeitos de Forma
Em caso algum devem ser apresentadas reclamações contra a FrieslandCampina devido a defeitos na casca ou Defeitos de Forma depois de transcorridos os seguintes prazos:
- (a) para Maasdammer e Amsterdão maturados naturalmente não embalados: 8 semanas após a data de produção;
- (b) para barras de queijo maturado naturalmente não embalado de 2,5 ou 4,5kg e Produtos de Queijo com aromatizantes: 5 semanas após a data de produção; e
- (c) para quaisquer outros Produtos de Queijo: 6 semanas após a data de produção.
- 6.10. Prazo de prescrição para os Defeitos Lácteos de Produtos de Queijo maturado naturalmente não embalado
Relativamente aos Produtos de Queijo maturado naturalmente não embalado, em caso algum devem ser apresentadas reclamações contra a FrieslandCampina devido a Defeitos Lácteos depois de transcorridos os seguintes prazos:
- (a) para Amsterdão e Produtos de Queijo com aromatizantes: 5 semanas após a data de produção;
- (b) para Maasdammer e barras de queijo de 2,5 ou 4,5kg: 8 semanas após a data de produção;
- (c) para Gouda de 4,5kg, Queijo Proosdij, Produtos de Queijo com teor de sal reduzido e Produtos de Queijo com teor de gordura reduzido: 24 semanas após a data de produção; e
- (d) para Produtos de Queijo maturado naturalmente não embalado: 52 semanas após a data de produção.
- 6.11. Prazo de prescrição para os Defeitos Lácteos de Produtos de Queijo maturado dentro da embalagem
Relativamente aos Produtos de Queijo maturado dentro da embalagem, em caso algum devem ser apresentadas reclamações contra a FrieslandCampina devido a Defeitos Lácteos depois de transcorridos os seguintes prazos:
- (a) para Cagliata: 2 semanas após a data de produção;
- (b) para Mozzarella: 4 semanas após a data de produção;
- (c) para Emmental: 10 semanas após a data de produção;
- (d) para Maasdammer: 12 semanas após a data de produção;
- (e) para Emmental com 10 semanas de cura: 15 semanas após a data de produção;
- (f) para Goya com 17 semanas de cura: 29 semanas após a data de produção;

- (g) para Goya com 26 semanas de cura: 38 semanas após a data de produção; e
- (h) para outros Produtos de Queijo maturado dentro da embalagem: 16 semanas após a data de produção.

6.12. Em caso algum devem ser apresentadas reclamações contra a FrieslandCampina relativamente a Produtos de Queijo após o termo do prazo de validade específico dos mesmos.

6.13. Em caso de reclamação justificada e oportuna relativamente a um Produto de Queijo defeituoso, a única medida de reparação disponibilizada ao Cliente será a sua substituição pela FrieslandCampina, sem qualquer custo para o Cliente, ou a creditação ao Cliente pela FrieslandCampina do preço de compra pago pelo primeiro pelo Produto de Queijo defeituoso, conforme decidido e acordado pelas Partes por escrito.

7. Responsabilidade

Esta cláusula 7 (Responsabilidade) sobrepõe-se à subcláusula 12.1 (Responsabilidade) dos Termos e Condições. Sempre que a FrieslandCampina seja obrigada a pagar uma indemnização, esta deve limitar-se a um montante igual ao valor total da fatura (excluindo o IVA) pago pelo Cliente pelos Produtos de Queijo específicos que causaram o prejuízo, não podendo exceder, em caso algum, o montante máximo agregado de 2 000 000 EUR (dois milhões de euros) por todas e quaisquer reclamações contra a FrieslandCampina.